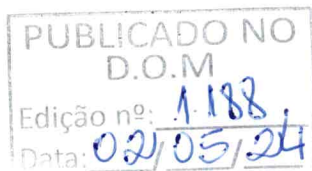




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.196, DE 2 DE MAIO DE 2024.



“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde quanto a necessidade de organizar a *Comissão Municipal de Investigação da Mortalidade Materna-infantil*, por meio do Memorando nº 928/2024 - SMS, composta pelos diversos segmentos que atuam neste setor.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR**.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal da Mortalidade Materno-Infantil do Município de Cajamar, os seguintes representantes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Vigilância Epidemiológica

Titular: Wildson Francisco Souza Silva – RG nº 48.414.765-1

Suplente: Marcela Araújo Barboza Galaschi – RG nº 21.853.192-8

b) Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA

Titular: Antônia Braga Pinheiro – RG nº 7551484 PC/PA

Suplente: Fagner Primo da Rocha – RG nº 40.408.119-8

c) Departamento de Atenção Primária:

Titular: Raul Bizetti Júnior – RG nº 15.615.663-5

Suplente: Soelen Rangel Ramos – RG nº 34.238.082-5



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.196/2024 – Fls. 02

II- HOSPITAL MUNICIPAL ENFº ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA

Titular: Johnny Andrews A. T. S. de Camargo – RG nº 29.972.070-6

Suplente: Tatiane Caldeira da Silva Fonseca – RG nº 42.527.995-9

III- GRUPO NOTRE DAME INTERMÉDICA:

Titular: Verônica de Almeida Santos – RG nº 29.656.923-9

Suplente: Eduardo Ponte de Gouveia Vieira – RG nº 43.520.297-2

Art. 3º O mandato dos membros, de que trata o art. 2º deste Decreto, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo